



ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 7581, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento e instituição de novo arruamento, ambas por destacamento de área a esse fim.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento uma da outra, além de instituição de novo arruamento advindo de destacamento de área a esse fim, a saber:

**I** – Estende-se a denominação de **Rua Santa Clara** – à **Gleba 01C**, com área de 1.725,07 m<sup>2</sup> (parte), destacada da Gleba 01, de propriedade do Município de Sumaré, com início na própria Rua Santa Clara e término na divisa da Gleba B, matrícula CRIS número 126.780, do loteamento denominado Jardim Santa Clara, lindeira em sua extensão à Gleba 01A e Gleba 01B.

**II** – Institui a **Rua Sem denominação**, à **Gleba 01C**, com área de 1.725,07 m<sup>2</sup> (parte), destacada da Gleba 01, de propriedade do Município de Sumaré, com início na esquina da Rua Santa Clara e término na Avenida Emilio Bosco (trecho), do loteamento denominado Jardim Santa Clara, lindeira em toda sua extensão à Quadra K, do Jardim Santa Clara e a Gleba 1B.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.443/2025.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**